



**Universidade:
presente!**

UFRGS
PROPEAQ



XXXI SIC

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

Evento	Salão UFRGS 2019: SIC - XXXI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2019
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	O DISCURSO DE ÓDIO NA INTERNET E O DIREITO FUNDAMENTAL À LIBERDADE DE EXPRESSÃO: UM ESTUDO COMPARADO ENTRE O BRASIL E A ALEMANHA
Autor	GABRIELA DE VARGAS POCHMANN
Orientador	LISIANE FEITEN WINGERT ODY

O DISCURSO DE ÓDIO NA INTERNET E O DIREITO FUNDAMENTAL À LIBERDADE DE EXPRESSÃO: UM ESTUDO COMPARADO ENTRE O BRASIL E A ALEMANHA

Gabriela de Vargas Pochmann – Pesquisadora

Prof. Dra. Lisiane Feiten Wingert Ody – Orientadora

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

Núcleo de Pesquisa em Direito Comparado e Internacional

A “Era da Informação” trouxe uma reconfiguração social, que promoveu transformações no âmbito internacional, tanto na economia, quanto na sociedade e na cultura. Nesse contexto, a facilidade do acesso à informação e a conseqüente potencialização do alcance do conteúdo publicado na internet justifica o estudo da disseminação do discurso de ódio, que sempre existiu, porém teve a sua magnitude amplificada pela internet e suas redes sociais. Importante esclarecer que o incitamento ao ódio consiste em qualquer ato comunicativo que visa promover a discriminação, hostilidade ou violência contra um indivíduo ou um grupo, em razão da raça, da religião, da nacionalidade, da orientação sexual, do gênero, da condição física, entre outros. Assim, a presente pesquisa tem como objetivo geral analisar como é regulado, no ordenamento jurídico brasileiro, o discurso de ódio na internet, se considerado um ilícito civil ou penal, em perspectiva comparada à legislação alemã e ao que vem sendo decidido pelos tribunais alemães. Ademais, procura verificar se a disseminação de discurso de ódio na internet é protegida pelo direito fundamental à liberdade de expressão. Da mesma forma, busca averiguar a necessidade de atualização ou criação legislativa no direito brasileiro no que pertine à proteção dos indivíduos diante do incitamento ao ódio *online*. Finalmente, o trabalho objetiva concluir como seria possível aprimorar o sistema normativo brasileiro, tendo como base o direito alemão e a entrada em vigor da *Netzwerkdurchsetzungsgesetz (NetzDG)*, que se deu no dia 1º de janeiro de 2018. Para tanto, o trabalho utiliza o método comparativo funcional. Em um primeiro momento, é exposta a definição de discurso de ódio, contextualizando-o no âmbito jurídico. Em um segundo momento, são analisadas as correntes doutrinárias quanto à estipulação de limites a serem impostos ao direito fundamental à liberdade de expressão. Após, são apontadas as principais diferenças entre a regulamentação alemã e as previsões legais do direito brasileiro, caso existentes. Por fim, são estudados incidentalmente casos concretos, para verificar como são consideradas as situações de fato pelos tribunais dos ordenamentos jurídicos em estudo. No que diz respeito ao direito alemão, busca, ainda, analisar a repercussão social e jurídica da aplicação da *NetzDG*. A presente pesquisa encontra-se em andamento, em etapa de coleta de dados e leituras preliminares.